



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - EDITAL N° 01/2018

O Prefeito do Município de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 02/2018 - Edital n° 01/2018, como segue:

COZINHEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	A	B	C	E	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	C	D	B	E	D	A

ORIENTADOR EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	C	A	B	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	B	E	D	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	E	E	E	C	E	A	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	D	E	A	D	A	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	E	E	A	D	C	B	E	E

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	D	C	B	D	C	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	D	E	D	E	C	B	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	C	B	A	B	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	B	C	A	C	E	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	D	A	C	B	C	B	E	D	A
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	D	A	C	A	B	A	E	D

VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	A	B	C	E	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	C	D	B	E	D	A

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato.

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 15:00h do dia 03/12/2018 (segunda-feira) até as 15:00h do dia 05/12/2018 (quarta-feira).

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os cadernos de prova estarão disponíveis pelo mesmo prazo de recurso (dois dias úteis), após este prazo, serão retirados do ar e não mais fornecidos.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Campo Mourão/PR, 03 de Dezembro de 2018.

Tauilo Tezelli
Prefeito Municipal